

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR APROVADO TODOS OS Membros

ORÓS-CE

Samuel Nascimento Romão
Fº Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE



GOVERNO MUNICIPAL DE

ORÓS

O DESENVOLVIMENTO CONTINUA

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE 02/02/23

Samuel Nascimento Romão
Fº Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 286/2023 ORÓS-CE, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORARA PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo, o salário mínimo no Município de Orós, será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de Janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

José Rubens Lima Verde
José Rubens Lima Verde
Prefeito Municipal